



AUTOGRÁFO DE LEI Nº ____/2022
Referência: Projeto de Lei nº 59/2022
Autor : Lucimar Alves Soares

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ANDERSON
DA SILVA KUILLE”, NO BAIRRO JOACIMA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Anderson da Silva Kuille**”, a via pública que se inicia na Avenida Maurício de Souza Silva, e termina defronte a residência de propriedade do Sr. Edílio Lourenço, no bairro Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim- ES, 01 de dezembro de 2022

José de Oliveira Lima
Vereador – Presidente
Biênio 2021-2022

